

Covid-19 no sistema prisional brasileiro, o que diz a mídia¹

Roberto dos Santos²

Barbara Heller³

Universidade Paulista, São Paulo, SP

RESUMO

A covid-19 impôs ao Brasil diversos impactos sociais, políticos etc. Alguns grupos foram deixados de lado, entre eles o das pessoas encarceradas. Essa pandemia tem sido veiculada em vários meios de comunicação e causou diversas reações na população. O artigo trata sobre a pandemia no sistema prisional brasileiro, discutindo o conceito “necropolítica” do autor camaronês Achille Mbembe (2018), a partir da análise do discurso de trechos de uma reportagem documental do portal de notícias G1 intitulada: “População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia”. O objetivo é verificar as vozes presentes e enfatizar a importância da reportagem documental. Como suporte teórico, utilizaremos Michel Foucault (2015), Achille Mbembe (2018) e Mikhail Bakhtin (1992) para verificarmos como a relação de poder está inserida no discurso da mídia.

PALAVRAS-CHAVE: covid-19; comunicação; necropolítica; análise do discurso.

Chegada do coronavírus no Brasil

Em março de 2020, o Brasil foi atingido por uma das maiores pandemias dos últimos tempos. A pandemia do covid-19 surgiu, a princípio, na cidade de Wuhan, na China e se espalhou rapidamente para todos os países do mundo. O vírus causa nas pessoas infectadas sintomas como febre, tosse, falta de ar e dificuldade em respirar, que se manifestam de diferentes formas: desde um resfriado comum até grave pneumonia e síndrome respiratória aguda. Pode ainda causar insuficiência renal, levando o paciente infectado à morte. No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia mundial do novo coronavírus. Segundo o então ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta⁴, na prática, a

¹ Trabalho apresentado no GP Gêneros Jornalísticos, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestrando do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Paulista (Unip), e-mail: souza201943@outlook.com.

³ Coautora do trabalho. Docente do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Paulista (Unip), e-mail: b.heller.sp@gmail.com.

⁴ Ministro da Saúde no governo de Jair Bolsonaro, entre 1º de janeiro de 2019 e 16 de abril de 2020, quando foi demitido de maneira sumária, pelo fato de atender as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde),

declaração não mudaria nada para o Brasil, tendo em vista que a emergência sanitária foi decretada no dia 04 de fevereiro e o primeiro caso da doença confirmado no país em 26 do mesmo mês. Apenas pessoas que retornavam da China e que apresentavam sintomas eram monitoradas. Houve certa morosidade em dar resposta ao vírus em âmbito nacional. A partir daí o Brasil sofreu várias mudanças e impactos sociais, políticos, econômicos e culturais. Houve isolamento social, órgãos públicos fecharam as portas e, em seguida, empresas e demais comércios. Iniciou-se a campanha “Fique em casa”, divulgada em toda mídia brasileira, seja ela falada, escrita ou televisiva. O primeiro caso de contágio por covid-19 foi registrado em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2020: um homem de 61 anos que havia retornado de uma viagem à Itália. Ele havia procurado o serviço de saúde com sintomas respiratórios. Já a primeira morte foi registrada na mesma cidade, no dia 12 de março do mesmo ano. Dessa vez, a vítima foi uma mulher de 57 anos, internada em um hospital um dia antes do óbito. Nenhuma estratégia de prevenção nacional havia sido definida até então, e pessoas que retornavam de outros países não eram monitoradas, exceto da China.

O governo federal manifestou-se, em vários momentos, contrário ao isolamento social e ignorou a gravidade do surto do novo coronavírus. Houve a tentativa de limitar a competência de prefeitos e governadores, proibindo a criação de decretos tratando sobre a circulação de pessoas, de forma que medidas nesse sentido somente poderiam ser tomadas mediante a autorização do governo federal. A mídia teve um papel relevante em meio a um momento conturbado e de muitas incertezas. Os jornalistas traziam informações, orientações e, em tempo real, mostravam em que patamar se encontrava o nível diário de contaminação do covid-19.

Necropolítica: entendendo o conceito

Achille Mbembe nasceu na República dos Camarões, país da região ocidental da África Central, no ano de 1957. É filósofo, teórico político, historiador e surgiu em sua obra o termo “necropolítica”. Na visão de Mbembe, a necropolítica é mais do que o direito de matar (*droit de glaive*), mas também o direito de expor outras pessoas (incluindo os próprios cidadãos de um país) à morte.

É o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Com base no biopoder e em suas tecnologias de controlar populações, o “deixar morrer” se torna aceitável. Mas não aceitável a todos os corpos. O corpo “matável” é aquele que está em risco de morte a todo

causando assim divergências quanto à política de isolamento social no período da pandemia de COVID-19 e contrariando o presidente em suas práticas de necropolítica.

instante devido ao parâmetro definidor primordial da raça. O biopoder se refere aos “dispositivos” e tecnologias de poder que administram e controlam as populações por meio de técnicas, conhecimentos e instituições. Os biopoderes se ocupam da gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade, dos costumes etc., a medida em que esses se tornaram preocupações políticas. Por isso, os instrumentos do biopoder (Biologia, a Matemática, a Economia, entre outros campos do saber), se tornaram, ao longo dos anos, fundamentais para fornecer dados, informações e políticas sobre endemias, natalidade, seguridade social, poupanças etc.

Necropolítica no Brasil e no sistema prisional

Ao longo da história brasileira, vários estereótipos foram criados para designar inimigos da nação, tudo em nome da ordem pública e em defesa do país. Vários índios foram mortos e escravizados. Obrigados a se ajuntarem na formação de redes de políticas de alianças (MONTEIRO, 2001, p. 56), foram marcados pelo extermínio ou genocídio étnico e tiveram suas humanidades retiradas graças a discursos inflamados de discriminação, preconceito e racismo. A escravidão ceifou a vida de muitos negros e indígenas, além das longas jornadas de trabalho havia a precarização da condição em que viviam. Alimentação regrada, condições sanitárias degradantes e sem assistência médica. Eis dois grupos marginalizados e punidos: os negros e os indígenas. A partir da colonização, os governos brasileiros, em sua imensa maioria, priorizaram os grupos hegemônicos, de origem caucasiana e europeia. A ditadura eliminava os que a ela se opunham, mas talvez não usasse “necropolítica”, pois não era a raça que determinava quem iria ou não morrer, mas as ideias políticas.

Atualmente, a guerra ao tráfico de drogas e a criminalidade no Brasil nos remete à condição de marginalização das pessoas, dos morros, das favelas e das vilas. Lugares subalternizados onde vidas devem ser tiradas em prol do bem comum, a paz. Perante as leis brasileiras, todos ali gozam dos mesmos direitos, deveres e políticas públicas. No atual governo Bolsonaro não se vê políticas públicas voltadas para essa população, ao contrário, a realidade é totalmente diferente. Dados mostram que a desigualdade social e de oportunidades impera Brasil a fora, contribuindo assim para a necropolítica. O 14º anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019) mostra que, em 2019, os negros representaram 66,7% da população carcerária. Percebe-se que um mecanismo fundamental para esta distribuição desigual da criminalidade são os estereótipos de autores e vítimas que, tecidos por variáveis geralmente associadas aos pobres, o baixo status social e a cor torna-os mais vulneráveis à criminalização,

o que consequentemente gera o encarceramento (ANDRADE, 2003, p. 53). Também vemos que uma das funções sociais do sistema penal brasileiro é manter a estrutura vertical da sociedade e os processos de marginalização (SANTOS, 2013, p. 53). Daí surge a ideia de que essas pessoas deveriam ser punidas e que as políticas públicas estavam apenas para a maioria e nunca para as minorias. Assim, o Brasil foi palco de inúmeras mortes e precarização de várias vidas que foram a base da construção do país e da formação da sociedade. O tratamento desumano e ditatorial impera nas prisões brasileiras, a liberdade de expressão dos detentos é totalmente tirada.

Logo na chegada ao presídio, o indivíduo é obrigado a despir-se das suas vestes e se apropriar de um uniforme com a marca do sistema prisional de determinado Estado. Seu cabelo é aparado e seus adereços retirados. É ensinado a caminhar de mãos para trás, cabeça baixa e sempre de costas para os funcionários. Não obstante, suas respostas devem ser sempre acompanhadas de “não senhor ou sim senhor”. Seus documentos e pertences são retidos e levados para um local distante, com a promessa de serem devolvidos no momento do alvará de soltura. A partir dali não se pode mais expressar o que se pensa e nem reclamar da situação a que é submetido. O medo passa a imperar e muitos ex-detentos relatam terem sofrido agressão nesse momento: seria o “batismo para novatos”, tendo como autores os agentes e os colegas de cela. Nesse ambiente hostil, raramente são chamados pelo nome de nascimento, mas sim de “preso”. Assim passam a fazer parte de um grupo de minorias rejeitadas pela sociedade. Inicia-se um isolamento velado, alimentação regrada e de péssima qualidade. Banhos frios, higienização precária e sem contato com o mundo externo. Se transformam em objetos do Estado, as regras, vontades e opiniões são exclusivamente dele. Os direitos à vida e à saúde inexistem nesses locais e o atendimento médico, na maioria das vezes, ocorre em um único dia da semana, no período 4 a 6 horas. Em um cotidiano de milhares de detentos, aquele que tem sorte consegue usufruir desse serviço público. Muitos que já chegam doentes têm seus tratamentos suspensos e surge o agravamento da enfermidade. As poucas enfermeiras que trabalham por lá têm jornadas reduzidas e nenhuma permanece no período noturno. Fazem malabarismo com o pouco de material e medicações que o Estado fornece. Muitas das vezes, é preciso selecionar quem vai receber a medicação pelo fato de não ter para todos, desde um simples analgésico, anti-inflamatórios e antibióticos. O que nos remete a “necropolítica brasileira”. Como se vê, as prisões brasileiras impõem ordens e procedimentos ditatoriais que acarretam em perda da dignidade, da livre expressão de pensamentos e também violam o direito à vida por meio do cerceamento aos cuidados com a saúde. É explícito também a perda da

identidade de cidadão, quando o indivíduo é obrigado a deixar seu visual físico, vestes, adereços e documentos. Então ele recebe uma identidade de detento, o Infopen, número que vai o acompanhar ao longo de sua vida processual. Dessa forma, esse mesmo indivíduo passa por um adestramento cerebral, abre mão de suas liberdades de pensamento, de ação e passa a ser manipulado pelo Estado brasileiro ditador e genocida.

Fala da Xuxa sobre presos como cobaias

Algumas pessoas influentes também possuem opiniões e discursos que alimentam a necropolítica no Brasil. Recentemente, a apresentadora Xuxa Meneghel (XUXA, 2021) expressou sua opinião a respeito da realização de testes de remédios e vacinas em humanos de forma preconceituosa e polêmica, sugerindo que fossem realizados em pessoas privadas de liberdade e não mais em animais. Finalizou ainda dizendo que esse grupo não possui nenhum papel na sociedade e serviria apenas como cobaias, ajudando a salvar vidas:

“[...] acho que pelo menos eles serviriam para alguma coisa antes de morrer, entendeu?...se são pessoas que já estão provados que vão viver 60 anos na cadeia, 50 anos na cadeia, e vão morrer lá, acho que poderiam usar um pouco da vida delas pelo menos para ajudar algumas pessoas, provando remédios, provando vacinas, provando tudo nessas pessoas para ver se funciona, entendeu?... já que vai ter que morrer na cadeia, que pelo menos sirva para ajudar em alguma coisa.” (XUXA, 2021).

O prazo de reclusão indicado pela apresentadora não encontra amparo na legislação brasileira, pois a Lei Federal nº 13.964/2019, sancionada em 2020, preconiza pena máxima de prisão de 40 anos, permanecendo a inexistência de prisão perpétua no Brasil. A pena máxima anterior era de 30 anos de reclusão.

Situação alarmante em meio à pandemia

Celas lotadas, escuras, sujas, pouco ventiladas, racionamento de água, comida azeda e em pequena quantidade, infestação de ratos, percevejos e baratas. Dificuldade para atendimento médico. Presos com covid-19 dividindo espaço com presos sem sintomas e sem a doença. Esse é o retrato do sistema penitenciário brasileiro em meio à pandemia do novo coronavírus.

Uma situação que só não é pior porque, em um ano, o Brasil teve uma pequena redução no número de presos. A superlotação nas penitenciárias, porém, ainda é alarmante: elas estão 54,9% acima da capacidade. Já o percentual de presos provisórios (sem julgamento) voltou a subir e agora corresponde a 31,9% do total. Os dados fazem parte de um levantamento exclusivo

do G1, dentro do Monitor da Violência, e têm como base informações oficiais dos 26 estados e do Distrito Federal (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021).

Desde o último levantamento sobre o sistema prisional feito pelo G1 em 2020 e divulgado na mesma reportagem (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021), foram criadas 17.141 vagas, número ainda insuficiente para dar conta do problema, apesar da redução no número de presos. Eram 709,2 mil detentos. Hoje, são 682,1 mil. Mas a capacidade é para 440,5 mil. Ou seja, existe um déficit de 241,6 mil vagas no Brasil. O total não considera os presos em regime aberto e os que estão emarceragens de delegacias da Polícia Civil. Se forem contabilizados esses presos, o número chega a quase 750 mil no país.

FIGURA 1 – reportagem



Fonte: SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021.

Com a pandemia, os relatos dão conta de um agravamento da situação no interior das unidades, como pode ser observado no relatório de inspeção do Mecanismo Nacional de Combate à Tortura no Acre e destacado no mesmo levantamento do G1:

"Houve um período em que a grande maioria dos presos apresentou sintomas relacionados à covid-19, como febre, dor de cabeça e dificuldade de respirar. No entanto, eles não obtiveram atendimento médico e ainda relatam que em alguns casos foi ministrada apenas medicação analgésica. Quando os presos solicitaram atendimento, eram espancados pelos policiais penais". Já houve quase 450 mortes causadas pelo novo coronavírus no sistema prisional (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021, n.p.).

Portanto, os mesmos relatórios e denúncias recebidas pela Pastoral Carcerária mostram um cenário desolador nas prisões em meio à pandemia:

“Não há distanciamento social (mínimo de 1 metro) entre as pessoas encarceradas. As condições de superlotação impedem que esta medida central para o enfrentamento à covid-19 seja implementada, assim como o acesso a água restrito a duas vezes por dia não oferece aos presos as condições básicas de manutenção de higiene e consumo”. A maioria dos agentes penitenciários não utiliza sequer máscara nos dois presídios em que trabalho. Uma das apenadas que represento chegou a dizer a um advogado da nossa equipe que ali dentro não existia mais coronavírus, convicta da informação, passada pelas agentes da unidade” (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021, n.p.).

Outro relatório faz um alerta:

“É fundamental observar em que medida a pandemia de covid-19 tem contribuído com situações de desrespeito às pessoas privadas de liberdade e corroborado com tratamentos cruéis, desumanos e degradantes das instituições, sobretudo em período de maior fechamento dessas ao olhar do público externo” (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021, n.p.).

Análise discursiva

Identificamos o gênero discursivo da notícia da Figura 1 como reportagem documental. Para Medina, a reportagem “é conceituada como a grande notícia” (1988, p. 68). Sodré e Maria Helena Ferrari acreditam que a reportagem “é o conto jornalístico – um modo especial de propiciar a personalização da informação ou aquilo que também se indica como interesse humano” (1986, p. 75). Segundo Bakhtin, gêneros discursivos, “são tipos relativamente estáveis de enunciados” (1992, p. 279). Esse conceito possibilitou uma nova visada a respeito dos estudos de gêneros, pois atribui a essas realizações linguísticas um caráter sócio-histórico, interacional e ideológico.

A mesma reportagem sustenta-se nos relatórios do Mecanismo Nacional de Combate à Tortura no Acre e também em acusações feitas à Pastoral Carcerária, cedidas ao portal de notícias *GI*, que busca denunciar a realidade atual do sistema prisional brasileiro no que se refere à pandemia da covid-19. As vozes que comparecem nesse texto estão em harmonia, uma vez que relatam em condições de igualdade, sustentadas em documentos e em números concretos, as condições perversas em que as pessoas presas se encontram. Trata-se de um tipo de manipulação textual a que Greimas (1978, p. 218) se refere como sendo *camuflagem objetivante*, isto é, “que para ser aceito como verdadeiro procura parecer que não é um discurso,

mas o simples enunciado das relações entre as coisas e o faz, apagando, tanto quanto possível, todas as marcas da enunciação e da estrutura da comunicação necessárias”.

Os documentos do Mecanismo Nacional de Combate à tortura no Acre e da Pastoral Carcerária ganham destaque e credibilidade, uma vez que a “a verdade é o objeto de comunicação” (GREIMAS, 1978, p. 220). Observa-se certa neutralidade nos fatos noticiados já que se constituem de expressões verbais como: “Houve um período”; “Não há distanciamento”, “A maioria dos agentes penitenciários”. Ainda que compareçam enunciados com campo lexical marcado pela violência, como em “eram *espancados* pelos policiais penais (Grifo nosso)”, o discurso adotado corresponde às determinações histórico-político sociais em que está inserido, pois trata-se de um produto do “portal de notícias brasileiro mantido pelo Grupo Globo e sob orientação da Central Globo de Jornalismo”, conforme se lê na sua descrição na Wikipédia (2022). Assim, a denúncia de maus tratos e descaso com a saúde dos encarcerados é neutralizada pelos discursos do *Mecanismo Nacional de Combate à Tortura no Acre* e da *Pastoral Carcerária* e pelo próprio G1.

FIGURA 2 – Justiça determina transferências em presídio superlotado



Fonte: MG, 2015.

A inserção da imagem também é discursiva. Embora a Figura 2 seja de uma reportagem de 2015, os relatórios produzidos indicam que a situação não foi diferente no período da pandemia. A cela superlotada chama a atenção pois mostra detentos acomodados em redes improvisadas suspensas em várias alturas, nas camas e nos colchões pelo chão. Todos parecem

estar dormindo, mas nem mesmo a inexistência de movimento alivia a sensação de falta de área de circulação e de ventilação adequada.

Essa cena (Figura 2), que pode não ser um flagrante, mas posada, acaba por reforçar a ausência de verbos de ação do primeiro parágrafo do texto publicado no G1 (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021), graças à passividade dos corpos na horizontal. Se estivessem ativos, seria impossível locomover-se nesse ambiente, mas mesmo nessas condições sub-humanas, parece haver certa “ordem”. Não se veem rostos ou corpos disputando o melhor lugar, mas apenas “dividindo-o”. Conforme expressa o único verbo que comparece nesse parágrafo inicial da reportagem (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021).

Ainda assim a imagem causa impacto, uma vez que a insalubridade, embora disfarçada, é captada pela retina do leitor e completada em sua mente. Em outras palavras: a descrição verbal dispensa o emprego de verbos de ação, porque o leitor previsto pelo G1 tem competência para atribuir-lhe sentido pleno.

O título da matéria “População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em à pandemia” (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021, n.p.) apresenta um paradoxo, se levarmos em conta apenas os enunciados “população diminui” e “ainda registra superpopulação”, mas são os dados concretos que aparecem na sequência que dão sentido pleno à ideia da reportagem. Um dos efeitos de discursos que se pode ter é de que a política de desencarceramento recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o período de pandemia (CNJ, 2020) não foi integralmente recebida e aderida em todos os estados da federação. A figura retrata o que dizem as famílias e os defensores da lei, frisando ainda mais a imagem negativa do sistema prisional brasileiro e o seu agravamento com a pandemia do novo coronavírus. Já no segundo parágrafo percebe-se a voz do *Mecanismo Nacional de Combate à Tortura no Acre* (MNCT), órgão não ligado às prisões, composto “[...] por 11 especialistas independentes (peritos), que possuem acesso às instalações de privação de liberdade, como centros de detenção, estabelecimento penal, hospital psiquiátrico, abrigo de pessoa idosa, instituição socioeducativa ou centro militar de detenção disciplinar” (ACRE, 2020).

Esse órgão “responsável por atender o compromisso internacional assumido pelo Brasil, em 2007, com a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da Organização das Nações Unidas” (ACRE, 2020), informa que quase 450 presos já haviam morrido devido ao novo coronavírus

no sistema prisional. Não ficou claro se esses óbitos foram apenas no sistema prisional do Estado do Acre ou se referem a todas as prisões do país.

No terceiro parágrafo da reportagem, é a voz da *Pastoral Carcerária*⁵ que é acionada. Ela refere-se não mais aos apenados, mas aos funcionários das prisões: "A maioria dos agentes penitenciários não utiliza sequer máscara [...]" (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021, n.p.). Vemos aqui uma ruptura do discurso político de que o sistema carcerário está em ordem e ressocializa. Na verdade, corrobora o olhar da reportagem que aponta o "cenário caótico dentro das unidades com a covid-19" (SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela, 2021, n.p.).

O que as duas organizações denunciam é a falta de cuidados no sistema prisional como um todo, em que funcionários e detentos são afetados negativamente. Ou seja, descumpre-se o ideal (nunca realmente comprovado) de que o cárcere ressocializa.

A matéria publicada pelo G1 mostra o descumprimento do respeito aos direitos humanos, especialmente dos privados de liberdade, e a necessidade da intervenção de entidades como a MNCT e a Pastoral Carcerária.

Observa-se que esse discurso ecoa em outros textos, como na reportagem publicada no mesmo portal de notícias, em 20 de junho de 2020, em que é noticiada a morte de um detento no presídio em Ribeirão da Neves – MG, a primeira no sistema prisional mineiro desde o início da pandemia (DETENTO, 2020). A precariedade é reforçada pela informação de que o internado já contraiu pneumonia anteriormente ao contágio do coronavírus, mas a demora para seu atendimento comprometeu suas chances de sobrevivência.

Essa mesma reportagem informa que havia outros 34 casos de covid-19 nessa mesma unidade prisional e que só após o primeiro óbito é que 26 detentos foram isolados (DETENTO, 2020). Segundo Michel Foucault (2015), os micros poderes promovem uma contínua luta pelo estabelecimento de verdades e põem em circulação as vontades de verdade de parcelas da sociedade, em um certo momento de sua história.

Essa situação de calamidade pública das prisões brasileiras sempre existiu, contudo, nunca deram voz aos detentos. Como "entulhos" da sociedade, sempre tentaram escondê-los com o discurso de que estão tendo o que merecem e estão sendo punidos de forma exemplar. Felizmente existem ativistas que atendem a essa população, além das já citadas, o que traz ao

⁵ Pastoral carcerária: "Ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), age junto às pessoas presas e suas famílias. Com agentes presentes em todos os Estados do país, a PCr acompanha e intervém na realidade do cárcere brasileiro de forma cotidiana" (PASTORAL, 2020).

mesmo tempo alento, mas também denuncia a fragilidade de o Estado cuidar adequadamente de seus custodiados.

Considerações finais

O jornalismo, por meio da reportagem documental, desempenha um papel primordial e de muita relevância para toda a sociedade. Tal gênero discursivo possibilita que seus leitores adquiram conhecimento, informação e também os subsidiam em seus posicionamentos éticos e morais, auxiliando-os nas suas tomadas de decisões no dia a dia.

A reportagem analisada trabalha os fatos de forma mais detalhada, sua contextualização quando bem elaborada alcança uma abrangência maior e mais completa da notícia. São fatos narrados ou confirmados por pessoas que passaram por tal experiência. O conteúdo trabalhado no nosso texto ainda é pouco pautado no meio jornalístico, eis aí o papel importante de uma reportagem documental, manter o cidadão atualizado sobre assuntos pouco noticiados e ajudá-lo a ser mais proativo, agir democraticamente e participar de escolhas que impactam a sociedade em vive.

REFERÊNCIAS

ACRE recebe membros do mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura. **Agência de notícias do Acre**, Rio Branco, 21 de agosto de 2020. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/acre-recebe-membros-do-mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura/> Acesso em: 14 jun. 2022.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1992, p. 277-326.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação N° 62**, de 17 de março de 2020. Brasília, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Boletim Covid-19 e Sistema Prisional**. Brasil, 02 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Monitoramento-Casos-e-%C3%93bitos-Covid-19-2.6.21-Info.pdf> . Acesso em: 16 jan. 2022.

DETENTO morre com Covid-19 em Ribeirão das Neves, na Grande BH. **G1**, Belo Horizonte, 20 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas->

gerais/noticia/2020/06/20/detento-morre-por-covid-19-em-ribeirao-das-neves-na-grande-bh.ghml. Acesso em: 11 jan. 2022.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, ano 14, 2020. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

G1. In: **Wikipédia**. 2022. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/G>. Acesso em: 24 jan. 2022..

GREIMAS, Algirdas Julien. O contrato da veridicção. Tradução de Cidmar Teodoro Pais. **Acta Semiotica et Linguistica**. São Paulo: SBPL; Global, v. 2, n.1, p. 211-221, 1978.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

Medina, Cremilda. **Notícia**: um produto à venda. São Paulo: Summus, 1988.

MG: Justiça determina transferências em presídio superlotado. **Terra**, São Paulo, 10 fev. 2015. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/mg-justica-determina-transferencias-em-presidio-superlotado,6cee2d5cc457b410VgnVCM4000009bcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 18 fev. 2022.

MONTEIRO, Jonh. M. **Tupis, Tapuias e Historiadores**: Estudos de História indígena e do indigeníssimo. 2001. Tese (livre docência em etnologia) sub área história indígena e do indigeníssimo, Universidade Federal de Campinas-UNICAMP, Campinas, 2001.

O QUE É PASTORAL carcerária. **Pastoral carcerária**. 2020. Disponível em: <https://carceraria.org.br/a-pastoral-carceraria>. Acesso em: 14 jun. 2022.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. 2013. Disponível em: http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/direitos_humanos_e_as_praticas_de_racismo.pdf. Acesso em: 19 mai. 2015.

SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela Caesar. População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia. **G1**, São Paulo, 17 de maio de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghml>. Acesso em: 10 jan. 2022.

SODRÉ, Muniz; FERRARI, Maria Helena. **Técnicas de reportagem**: notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus, 1986.

XUXA sugere usar presos para testes de remédios: ‘Que sirvam para alguma coisa’. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 de março de 2021. Celebidades. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2021/03/xuxa-sugere-usar-presos-para-testes-de-remedios-que-sirvam-para-alguma-coisa.shtml>. Acesso em: 26 jan. 2022.